Id:10EF18FEE01715AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 277/2022.

OBJETO: Fornecimento de pré-moldados, destinados a pequenas obras a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: LEAL E SANTOS PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 03.393.375/0001-57, com sede no Sitio Cambuquira, S/N, CEP 64900-000, Zona Rural de Bom Jesus - PI, neste ato representada pela Sra. **Luzia Fonseca Leal**, inscrita no CPF de nº 623.790.973-72.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 032/2022/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 108/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Valor Total do contrato: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a ser pago de forma parcelada.

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTES DE RECURSOS. 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. PROGRAMA DE TRABALHO: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, 0040 – AÇOES DE UTILIDADE PUBLICA. PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 2320 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTILIDADE PUBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Id:12525E773DA113B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 245, de 07 de Julho de 2022.

Concede Licença Especial a servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **ANA PATRÍCIA DE LIMA SILVA CARVALHO, CPF n° 030.897.143.-45**, nos autos do Processo Administrativo n° 4087/2022, servidora pública, ocupante do cargo de TEC.EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, solicitando a concessão de *Licença Especial*, pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos do art. 98 c/c 100 da Lei Municipal ° 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI), conforme documentação acostada nos autos do Procedimento Administrativo n° 4087/2022;

CONSIDERANDO, outrossim, Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Saúde manifestando pela concessão da licença, ora requerida, pelo período de três meses.

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder LICENÇA ESPECIAL a servidora ANA PATRÍCIA DE LIMA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo em provimento efetivo de TEC.EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022 a 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus - Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Id:0CC54895C77913A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 244, de 07 de Julho de 2022.

Concede Licença Especial a servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **GENICLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n° 027.323.033-64**, nos autos do Processo Administrativo n° 3043/2022, servidora pública, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, solicitando a concessão de *Licença Especial*, pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos do art. 98 c/c 100 da Lei Municipal ° 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI), conforme documentação acostada nos autos do Procedimento Administrativo n° 3043/2022;

CONSIDERANDO, outrossim, Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Saúde manifestando pela concessão da licença, ora requerida, pelo período de três meses.

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder LICENÇA ESPECIAL a servidora GENICLEIDE BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2022 a 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/07/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus - Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Id:1518E967F8B51345

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 246, de 05 de julho de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR o Sr. **DIEGO FELIPE DE CARVALHO MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 013.729.323-21, do Cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL DE ATENÇÃO BÁSICA, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus – PI

Joabes Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde